



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 27 de abril de 2023.

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

16/03/2023

Ao décimo sexto dia do mês de março de dois mil e vinte e três, às 14h30min na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP e através da plataforma “*Google Meet*” realizou-se a décima primeira reunião extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Tiago Duni Cerqueira. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Nilda Rodrigues, Viviane Vilela Rezende Neves. **II – PAUTA:** Leitura e aprovação do relatório de atividades do CMP em 2022. O Presidente iniciou a reunião saudando a todos e em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia. Depois, foi iniciada a leitura do relatório de atividades do CMP de 2022. Durante as correções, a Conselheira Eliana perguntou se iremos oficializar a nova Diretoria Administrativa sobre a necessidade de contratação de empresa para a realização de auditoria contábil. O Presidente em resposta, disse que acha que contratação já está sendo finalizada. A Conselheira Débora em seguida, questionou se o Presidente disse que achava isso porque a informação veio de conversas de bastidores, e acrescentou que podemos fazer a cobrança no SEI que já existe. Depois, a Conselheira Eliana sobre o projeto de sustentabilidade pontuou que a FIPE está há um ano e meio contratada, mas não sabemos quais estudos estão sendo feitos. O Presidente em resposta, concordou com a fala da Conselheira Eliana e disse que podemos fazer um encaminhamento para fazer um SEI cobrando um status dessa contratação. A Conselheira destacou em seguida, que essa é uma pendência de 2021. O Presidente reforçou que acredita que os trabalhos tenham sido concluídos, já que o contrato está acabando. Depois, a Conselheira Eliana questionou sobre o projeto de Lei Complementar nº260 que dispõe sobre os imóveis que devem passar pelo conselho antes de serem monetizados. O Presidente em resposta, disse que isso já foi feito e a empresa foi contratada para fazer a segunda etapa que envolve os imóveis, sendo que a primeira etapa foi concluída com a compra de 7 mil vidas. A Conselheira Viviane na sequência, disse que, salvo engano, existe alguma questão sobre esses recursos garantidores relacionado à uma ADIN. O Presidente em resposta, disse que a ADIN fala de uma das verbas que estão carimbadas para o CAMPREV e a prefeitura já defendeu no Supremo Tribunal Federal e está aguardando a decisão. A Conselheira Viviane em resposta, disse que a Conselheira Eliana está correta, pois existe uma situação suspensa da lei 260. O Presidente disse que se a prefeitura tiver êxito, a lei seguirá em vigor e será concluído o processo. Após, a Conselheira Eliana questionou se os imóveis que constam na Lei Complementar Nº 260 já foram incorporadas ao patrimônio do CAMPREV e o Presidente respondeu dizendo que não, pois apenas serão incorporados quando passarem pelo CMP. A Conselheira Eliana em resposta, disse que isso não diz respeito ao novo contrato da FIPE e que os imóveis da lei 260 é uma pendência da migração de vidas. A Conselheira Viviane concordou dizendo que um dos produtos do plano de sustentabilidade da FIPE é a criação do fundo imobiliário e explicou que é necessário resolver uma questão antes da outra para que a FIPE consiga concluir o seu trabalho na elaboração desse escopo do fundo imobiliário. Explicou ainda que isso está relacionado à compra de vidas porque o fundo imobiliário é um dos produtos do plano de

sustentabilidade e os imóveis serão monetizados para entrarem no fundo imobiliário porque são um dos recursos garantidores e irão pagar as 7 mil vidas. Em seguida, o Conselheiro Misael disse que o processo para a compra das 7 mil vidas foi feito apenas para essa quantidade e para outras vidas haverá outras receitas. A Conselheira Viviane explicou que o contrato de R\$ 6 milhões tem a proposta de dar continuidade com o processo de sustentabilidade e entende que uma questão está relacionada a outra, pois o fundo imobiliário é criado para dar rendimento ao que já existe e ao que virá. O Presidente em resposta, disse que as 7 mil vidas foram compradas baseadas no que já está garantido, ou seja, dividendos da SANASA, fluxo de dívida ativa e o imposto de renda, e isso já está consolidado, no entanto, ainda faltam 4 mil vidas e para zerar, a prefeitura irá fazer os aportes de outros ativos, como os imóveis. Disse que os imóveis ainda não foram transferidos e quando forem, será feito um outro cálculo atuarial. Posteriormente, o Conselheiro Henry destacou a pendência dos balancetes e disse que o CMP tem pecando e descumprindo uma competência expressa em não os exigir, já que são muito importantes. A Conselheira Eliana concordou e disse que devemos fazer o encaminhamento de solicitar isso ao novo CF. A Conselheira Débora em resposta, disse que o CF sequer recebeu os balancetes de janeiro e havia os orientado a fazerem essa cobrança e encaminhar essa questão ao CMP. O Presidente disse que o CF pretende fazer uma reunião presencial com o CMP para tratar dessas questões e, possivelmente, ocorrerá semana que vem. Disse que o correto é que recebam os balancetes mensalmente e nos encaminhem para avaliação. Após correções, o relatório de atividades do CMP foi aprovado pelos Conselheiros. Em seguida, o Presidente disse que faria apresentação do conteúdo abordado no congresso que participou juntamente com o Conselheiro Miranda. Na sequência, o Conselheiro Miranda sugeriu que a apresentação fosse realizada na próxima reunião e o Presidente respondeu dizendo que teria pouco tempo para elaborar a apresentação para a próxima reunião em razão do concurso do CAMPREV. O Presidente disse também que irá formalizar a solicitação de participação dos conselheiros no congresso da ANEPREM de Gravatá, pois todos foram aprovados e informou que irá declinar a sua manifestação de interesse por motivos familiares. Depois, o Conselheiro Miranda disse que no congresso da ABIPEM foi informado sobre o congresso das mulheres que será realizado em maio e que estão abertas as inscrições para o congresso da ABIPEM que ocorrerá em Foz do Iguaçu. Falou que as nossas iniciativas com o projeto de formação, Educa CAMPREV e planejamento são iniciativas que poderíamos apresentar para concorrer na premiação que será realizada no congresso de Foz do Iguaçu. O Presidente concordou e disse que o quanto antes a solicitação for encaminhada, maior a economicidade. Em outro assunto, o Conselheiro Misael solicitou que fosse pautado em nossas reuniões a Junta de Recursos, pois entende que existe uma necessidade de entendermos as dificuldades que o colegiado tem e tentar melhorar a relação entre CMP e a Junta. A Conselheira Débora concordou acrescentando que precisamos entender o trabalho da Junta de Recursos. O Presidente concordou com a fala do Conselheiro Misael explicando que precisamos agendar essa reunião, pois a Junta é um órgão importante para o instituto, mas acaba passando despercebido. Em seguida, Conselheira Eliana pontuou que a Junta de Recursos é composta por advogados e uma das discussões que a servidora Heloísa Leão traz ao Conselho é sobre a necessidade de um médico para compor o colegiado. O Presidente concordou dizendo que podemos fazer essa sugestão em reunião com a Junta. Após, a Conselheira Débora disse que existem muitas atas para corrigirmos e aprovarmos, solicitando que sejam encaminhadas no grupo para que sejam aprovadas nas próximas reuniões. O Presidente em resposta, disse que as atas serão encaminhadas no grupo do Conselho. Em outro assunto, a Conselheira Eliana lembrou que a data de aprovação do cálculo atuarial está se aproximando e disse que o conselho não irá aprovar o documento de última hora. O Presidente em resposta, disse que o cálculo deve ser encaminhado com, no mínimo, uma semana de antecedência. O Conselheiro Miranda sugeriu que fosse enviado uma segunda análise atuarial com o índice da Secretaria Previdenciária. O Conselheiro Henry em resposta, disse que com o índice de 5,5% da Secretaria de Previdência, o déficit será menor e quiçá haverá superavit, ocasionando em uma maior compra de vidas que o fundo previdenciário não poderá sustentar, já que a quantidade de vidas compradas é proporcional ao resultado atuarial. Explicou que o déficit se trata de um custo que a prefeitura tem referente ao período em que se apropriou dos valores que estavam nos fundos de previdência. O Presidente concordou com as falas dos conselheiros e explicou que se fizermos a alteração nesse momento não conseguiremos bater a meta e por proteção ao instituto devemos manter o índice como está. O Conselheiro Miranda concordou com as falas do Conselheiro Henry e questionou se, com o índice que foi dado pela Secretaria de Previdência para fazer o cálculo atuarial, teríamos um déficit menor e nos tornaríamos superavitários. Disse que deveríamos apresentar esse cálculo para o Consultor Ronaldo de Oliveira para que nos fosse explicado sobre as possibilidades de tornar o regime deficitário. A Conselheira Débora em seguida, disse que o relatório deve ser encaminhado ao Conselho para fazermos a análise e quem deve apresentar é a empresa responsável pelo cálculo atuarial, mas concorda que poderíamos fazer a simulação dos 5%. O Presidente em resposta, disse que podemos fazer a simulação de resultado e explicou

que o 5,5 é o limite máximo dado pela Secretaria de Previdência, mas que o nosso 4% foram mantidos por proteção ao instituto. O Conselheiro Misael pontuou que houve uma alteração na lei em que o ente não será mais obrigado a contribuir com o dobro na alíquota e se tivermos um superávit, pode haver uma redução do valor dado pelo ente. Depois, o Conselheiro Henry explicou que a taxa que é colocada como valor que será descontado do passivo dos próximos anos deve ser colocada o mais próximo possível da nossa meta, já que sequer conseguimos bater meta de 4%. Em resposta ao Conselheiro Miranda, sugeri que seja colocado também a meta de 3% na simulação, pois em um plano sustentável, quanto maior o déficit, menor será o nosso conservadorismo, já que sem o déficit, iremos desobrigar o ente de sua parte patronal, e se tivermos um superavit em descompasso com o que temos mostrado nos últimos anos, corremos o risco do superavit ser retirado. **ENCAMINHAMENTO:** 1- Fazer um ofício para solicitar os balancetes mensais ao Conselho Fiscal. 2- Oficiar a empresa Exactus solicitando uma simulação do cálculo atuarial com as taxas de juros de 3% e 5,5%. 3- Solicitar o resultado da contratação do estudo de viabilidade sustentável do Instituto feito pela FIPE. 4- Solicitar reunião com a Junta de Recursos. **III - DELIBERAÇÃO:** Foi aprovado por unanimidade o relatório de atividades do Conselho Municipal de Previdência de 2022. **ENCERRAMENTO:** Para constar, foi lavrada a presente ata, aprovada no dia 20 de abril de 2023 por XXX dos votos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e deu por encerrada a reunião. Ata assinada por mim, Tiago Duni Cerqueira- Secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 28/04/2023, às 16:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NILDA RODRIGUES, Vice Presidente**, em 28/04/2023, às 16:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 28/04/2023, às 17:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 02/05/2023, às 10:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE NEVES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 02/05/2023, às 11:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 02/05/2023, às 14:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/05/2023, às 16:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/05/2023, às 22:16, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 04/05/2023, às 11:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 04/05/2023, às 16:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 22/05/2023, às 15:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOPES DA CRUZ, Presidente**, em 25/05/2023, às 15:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO DUNI CERQUEIRA, Secretário(a) do CMP**, em 25/05/2023, às 16:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **7977857** e o código CRC **74E8E4B9**.
